



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.991 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais do Município de São João Batista do Glória/MG em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando que o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão fixou o horário diferenciado de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, nos termos da Portaria nº 143 de 1º de junho de 2018;

Considerando a Portaria Conjunta nº 754/PR/2018 do TJMG, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1º Grau em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

Considerando que de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2018, a seleção brasileira de futebol jogará a primeira fase nos dias úteis 22 e 27 de junho de 2018;

Considerando a possibilidade de a seleção brasileira vir a jogar em outros dias ainda não definidos, dependendo dos resultados dos jogos da Copa do Mundo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente interno e o atendimento ao público, nos órgãos municipais da Administração Pública Direta de São João Batista do Glória, observará o disposto a seguir:

- I - no dia 22 de junho de 2018, será das 12h às 18h;
- II - no dia 27 de junho de 2018, será das 7h30 às 13h30.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente interno e o atendimento ao público serão definidos mediante outro ato normativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2º - Nos dias a que se refere o art. 1º deste Decreto, haverá prestação de serviços regulares na área da saúde, bem como serviços de coleta de lixo e limpeza das vias públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 19 de junho de 2018.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 21/06/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 21/06/18



Nome / Cargo de Nomeação